ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 248 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

"Revoga o artigo 39 da Lei Complementar n°. 007 de fevereiro de 1992 (Código de Obras), que fora alterado pela Lei Complementar n°.: 020 de 01 de Dezembro de 1995."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 39 da Lei Complementar n°. 007 de fevereiro de 1992 (Código de Obras), que fora alterado pela Lei Complementar n°.: 020 de 01 de Dezembro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, em 16 de agosto de 2017

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal